



DECRETO NÚMERO 8425 DE 2 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe sobre a aposentadoria por contribuição do servidor público municipal FÁBIO PRADO SALGADO, detentor do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem.”

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, VIII, da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO os elementos constantes do Processo Administrativo SA/2990/2008, em especial a Portaria nº 011, de 28 de fevereiro de 2024, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – I.P.M.U. às fls. 195 publicada em 28 de fevereiro de 2024, no Diário Oficial do Município de Ubatuba, no Portal do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba e no Mural do IPMU, que torna eficaz o ato concedente;

DECRETA:

Art. 1º Fica **aposentado por tempo de contribuição**, nos termos do Artigo 1º, Parágrafo único da LC 23/2022, artigo 40, § 1º, inciso III, letra “a” da CF/88, pela EC 41/2003 e artigo 3º da EC nº 47/2005 na redação anterior a EC 103/2019, com proventos integrais, o servidor público municipal **FÁBIO PRADO SALGADO**, portador da cédula de identidade – RG nº 18.593.815 SSP/SP, detentor do cargo público em provimento efetivo de **Auxiliar de Enfermagem**, nos termos da Portaria nº 011, de 28 de fevereiro de 2024, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 2 de abril de 2024.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal

CLAUDNEI JERONIMO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.